



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSEPE/UNILAB Nº 408, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2026.2 - Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.012432/2025-14,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que:

Art. 1º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab ofertará 250 (duzentas e cinquenta) vagas para matrícula no semestre 2026.2, sendo assim distribuídas:

I - 250 (duzentas e cinquenta) vagas ofertadas por meio do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI, para candidatos internacionais, conforme Quadro I em anexo;

II - o critério adotado foi a distribuição igualitária de vagas entre os países. Vagas excedentes foram alocadas, em cada curso, com base no número de inscritos do último PSEI 2025, começando pelos países com mais inscritos até os com menos inscritos;

III - as vagas não ocupadas no PSEI por país específico por falta de candidato classificável ou desistência poderão ser realocadas para outro país, considerando-se a existência de candidato classificado ou classificável respeitando a ordem de classificação; e

IV - em caso de sobra de vagas, a(s) vaga(s) restante(s), por curso, serão reofertadas aos candidatos residentes no Brasil por meio de processo seletivo específico da Unilab.

Art. 2º O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Prointer.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 15/08/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1253734** e o código CRC **D584B55E**.

ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 408, DE 14 DE AGOSTO DE 2025
QUADRO I – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2026.2

Local de Oferta	Instituto	Curso	PSEI 2026.2
Ceará	ICSA	Administração Pública	15
		Serviço Social	12
	IDR	Agronomia	15
		Engenharia de Alimentos	12
	ICS	Enfermagem	12
		Farmácia	9
	IEDS	Engenharia de Energias	12
	IH	Antropologia	9
		Pedagogia	3
		Humanidades	48
	ILL	Letras – Língua Inglesa	12
		Letras – Língua Portuguesa	12
Bahia	IHL	História	11
		Humanidades	48
		Letras – Língua Portuguesa	12
		Relações Internacionais	8
Total de vagas ofertadas			250

QUADRO II – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2026.2 (PSEI), POR PAÍS

PSEI 2026.2									
Local de Oferta	Instituto	Curso	ANG	GB	MOZ	STP	TL	CV	TOTAL
Ceará	ICSA	Administração Pública	3	3	3	2	2	2	15
		Serviço Social	2	2	2	2	2	2	12
		Ciências Contábeis	0	0	0	0	0	0	0
	IDR	Agronomia	3	3	3	2	2	2	15
		Engenharia de Alimentos	2	2	2	2	2	2	12
	ICS	Enfermagem	2	2	2	2	2	2	12
		Farmácia	2	2	2	1	1	1	9
		Medicina	0	0	0	0	0	0	0
	IEDS	Engenharia de Computação	0	0	0	0	0	0	0
		Engenharia de Energias	2	2	2	2	2	2	12
	ICEN	Ciências Biológicas	0	0	0	0	0	0	0
		Física	0	0	0	0	0	0	0
		Matemática	0	0	0	0	0	0	0

		Química	0	0	0	0	0	0	
IH		Antropologia	2	2	2	1	1	1	
		Humanidades	8	8	8	8	8	8	
		Pedagogia	1	1	1	0	0	0	
ILL		Letras – Língua Inglesa	2	2	2	2	2	12	
		Letras – Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	12	
Bahia	IHL	História	2	2	2	2	2	11	
		Humanidades	8	8	8	8	8	48	
		Letras – Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	12	
		Relações Internacionais	2	2	1	1	1	8	
TOTAL			45	45	44	39	39	38	
								250	

Legenda:

ANG: Angola;

CV: Cabo Verde;

GB: Guiné-Bissau;

MOZ: Moçambique;

STP: São Tomé e Príncipe;

TL: Timor-Leste.